



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.290 DE 19 DE Abril DE 2012.

Projeto de Lei nº 010/2012, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre cessão em comodato de braços usados de Iluminação Pública a entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Comodato, pelo prazo de 10 anos, 68 (sessenta e oito) braços "usados" de Iluminação Pública, à Polícia Rodoviária Federal, sediada na Rodovia BR-158, Km 789, Zona Rural, nesta cidade, inscrita no CNPJ: 00394494/0115-02, representado pelo Sr. Elói Grison, CPF nº 415.484.851-87, RG nº 715905 SSP/MT, a fim de serem utilizados no pátio e na associação do referido órgão.

Art. 2º À cessionária do bem especificado no artigo anterior é vedado a cessão ou transferência a terceiros, a qualquer título, total ou parcial, dos direitos decorrentes desta lei ou de contrato que vier a ser celebrado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 19 de Abril de 2012.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal